



Diário Notícias

19-08-2013

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 56361

Temática: Justiça

Dimensão: 769

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/12

**Avós reclamam
cada vez mais
visitas a netos**

TRIBUNAIS Número de casos está a aumentar. Divórcio dos filhos leva na maior parte das vezes a corte com as crianças. **PAÍS** PÁG. 12

Avós reclamam em tribunal direito de visitar os netos

Família. Divórcios e relações conflituosas entre pais e filhos privam crianças de ver avós. Decisões judiciais ajudam a mudar esta realidade

RITA CARVALHO

Ana foi criada pelos avós até aos três anos. A mãe, apesar de ter a guarda da criança, nunca assumiu plenamente esta responsabilidade, delegando nos seus pais os cuidados à menina. Mas quando esta fez três anos, reorganizou a vida. Arranjou um companheiro e zangou-se com os pais, cortando relações. Por arrasto, Ana foi privada de estar com as principais referências da sua vida. Inconformados, os avós foram reclamar em tribunal o direito de estar com a neta. Conseguiram, apesar de o processo ter sido longo e complexo, pois implicou provar que o reatar da relação era benéfico para a criança.

Há cada vez mais avós que reclamam na justiça o direito de ver os netos, já que muitas separações entre casais resultam depois no corte da relação das crianças com os seus ascendentes. Mas não só. Esta realidade é cada vez mais visível porque os avós estão a assumir também uma responsabilidade maior na vida dos netos, até a nível financeiro, não aceitando, por isso, que os laços conseguidos sejam cortados.

"Quando há divórcio, se um dos pais não vê o filho, geralmente os avós também não", diz Joaquim Silva, juiz do Tribunal de Família e Menores de Sintra. Mas desde 1995 que a lei reconhece à criança o direito a ter contacto com os avós, e proíbe os pais de privá-los disso injustificadamente. Na prática, na base do conflito está quase sempre a dificuldade que as partes em litígio têm de reconhecer que aquelas pessoas são avós dos seus filhos,

independentemente de serem os seus sogros ou ex-sogros ou mesmo pais, lamenta o juiz de Sintra.

Por isso, há casos como os avós de Ana, cuja relação foi rompida pela própria filha. Mas a maioria são cortes relacionais que decorrem de divórcios, cujos processos ao aumentarem fazem também crescer a estatística do pedido de visita por parte dos avós. Mesmo assim, o número deste tipo de casos, que estão a dar entrada nos tribunais de menores ainda não reflete "a dura realidade que é a privação a que estão sujeitos muitos netos", diz Maria Perquilhas, juíza e docente no Centro de Estudos Judiciários. Contudo, sublinha, os direitos dos pais e avós são diferentes

e devem ser reclamados autonomamente. As crianças sabem exprimir bem o sofrimento, acrescenta Joaquim Silva, recordando a que lhe pediu para trazer "paz à sua família e os avós de volta".

Rui Alves Pereira, advogado de direito da família, tem acompanhado mais casos, mas considera que ainda há uma grande inércia por parte dos avós, que têm medo de sujeitar as crianças ao processo, que pode incluir audições do juiz e o agudizar do conflito entre as partes. "Mas a criança tem direito a vários afetos, vários cores", sublinha. Contudo, alerta, é importante os avós perceberem que se trata de um direito de convívio, isto é, de estar com o neto e não tomar decisões sobre aspetos importantes da sua vida, o que compete aos pais. Por isso, os avós às vezes são perigosos, alerta o juiz de Sintra. "Têm histórias complicadas que é preciso perceber, e motivações complexas, de poder, que nada têm que ver com o melhor para a criança."

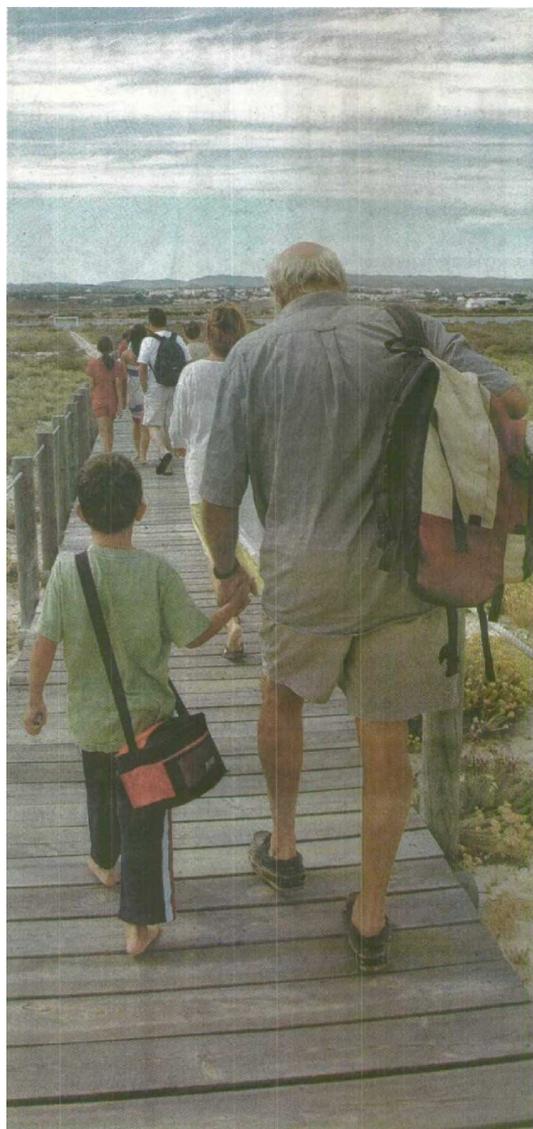
O regime de contactos que fica fixado no acordo deve ter em conta alguns pressupostos, diz António Fialho, juiz do Tribunal de Família e Menores do Barreiro. Como a relação anterior com a criança — se era diária, esporádica, profunda ou superficial — e o benefício que a sua recuperação traz ao menor. "Além disso, as relações não se estabelecem por decreto. E se há reaproximação tem de ser gradual, acompanhada e preparada", diz.

Entre a dezena de casos que já acompanhou, 90% dos regimes de visitas ficaram estabelecidos por acordo, depois da conferência entre pais, avós e criança, e de feitas

LEGISLAÇÃO

Direito só se aplica se for positivo para neto

» O Código Civil, no seu artigo 1887-A, reconhece desde 1995 o direito dos avós terem convívio com os netos, ditando que os pais não o podem impedir injustificadamente. A lei consagra o direito de visita aos avós, através de um regime que é estipulado pelo tribunal. Contudo, a lei não diz qual o alcance deste direito, cabendo ao juiz avaliar a relação anterior que existia entre avós e netos. Mas o direito destes não se sobrepõe ao interesse das crianças. Logo, se for perturbador para o menor, não se deve aplicar.



Avós e netos sofrem com cortes abruptos das relações

as diligências para apurar o superior interesse para o menor. Se não é possível alcançar entendimento, o juiz fixa uma sentença, mas para que esta resulte é importante que as partes colaborem e não dificultem a sua realização. O que nem

sempre é fácil quando o conflito é agudo. Nessas situações, defende António Fialho, as pessoas devem queixar-se ao tribunal e este pode "exigir a execução coerciva" do estipulado e até aplicar uma multa por cada dia de incumprimento.

TESTEMUNHOS

Recuperou pai e luta agora por avós

» O caso de Rui chegou ao Tribunal de Família já depois de aí ter corrido um processo de regulação das responsabilidades parentais, em que por decisão judicial foi feito um caminho de aproximação da criança ao pai. Com sucesso. Isto porque o menor tinha sido criado pela avó e pela mãe e nunca tivera uma relação forte com o pai. Mas quando a progenitora iniciou outro relacionamento rompeu o contacto com a sua mãe, avó da criança, que ficou privada de ver o neto. Como os avós pretendem recuperar o convívio com a criança, o caso está de novo nas mãos do juiz, que terá agora de se inteirar da nova e complexa dinâmica familiar, e decidir o melhor para o bem-estar emocional da criança, agora com 12 anos.

Rute desistiu após dez anos

» A avó jurou que nunca desistiria da neta, principalmente depois de esta ter perdido o pai, o seu filho, que morreu um ano após o divórcio, tinha a menina quatro anos. Mas o conflito com a ex-nora era tão grande, e agudizou-se tanto, que ao fim de dez anos de desgaste emocional e financeiro, Rute diz-se "atropelada pela justiça", e parou de lutar. Um ano após recorrer ao tribunal, o juiz decretou que podia ver a menina uma vez por mês. O que nunca ocorreu, lamenta, com mágoa profunda. Porque a mãe dizia que estava doente ou a escola não deixava. Hoje perdeu a esperança e, além da dor, guarda apenas as provas desta longa batalha para que um dia a neta, hoje com 14 anos, possa comprovar o quanto lutou por ela.

Maria nem vai a tribunal

» Tem três netos, de 12, 10 e 7 anos, mas um deles, a menina mais nova, Maria, nunca chegou a conhecer. Em sua casa, as camas para as três crianças estão sempre feitas, à espera que as venham ocupar com regularidade, ou pelo menos, com o sentimento de estarem em casa dos avós e não de estranhos, como acontece. As palavras de Maria não chegam para exprimir a mágoa de não ter visto os netos crescer, não lhes ter pegado ao colo, não lhes ter dado as roupinhas de bebé que via anunciar na televisão e a faziam irromper em lágrimas. Mas levar o caso à justiça não é hipótese para esta mulher de 60 anos, pois essa dura guerra já é a do filho que luta na justiça pelos menores. E se assim fosse, "o tempo não voltaria atrás..."